



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

Gabinete da Vereadora Ceci Protetora (PP)

JUSTIFICATIVA

Diversas cidades brasileiras já proibiram a soltura de fogos de artifício de maior impacto e várias outras colocaram o tema na pauta dos debates legislativos. Governos pelo mundo todo, inclusive a China que foi o berço dessa tradição, também estão abandonando o uso de fogos ruidosos na perspectiva de estabelecer proteção ao meio ambiente.

Esse Projeto de Lei **não tem a intenção de acabar** com os espetáculos e festejos realizados **com fogos de artifícios, pois não faz oposição à utilização dos fogos visuais, apenas visa proibir que sejam utilizados artefatos que causem barulho, estampido e explosões**, uma vez que são cientificamente considerados poluição sonora, afetando a saúde humana, animal e do meio ambiente, temas estes que competem a todos os entes da federação, podendo ser legislados pelo município.

É entendimento consolidado no Superior Tribunal de Justiça (ADPF 567), a constitucionalidade formal deste tipo de proposta, sob o argumento de que a lei não trata sobre temas de competência legislativa da União, mas sim sobre proteção ambiental, a qual se insere no âmbito de competência legislativa do Município; e a ausência de violação ao princípio da razoabilidade, uma vez que a norma municipal não inviabiliza o exercício de atividade econômica, pois **apenas limita** a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampido e de artifício, permitindo os fogos de vista e aqueles que acarretem barulho de baixa intensidade, consagrando o princípio do desenvolvimento sustentável.

O benefício do espetáculo dos fogos de artifício é visual e conseguido com o uso de artigos pirotécnicos sem estampido, também conhecidos como fogos de vista. Os fogos e rojões com efeitos sonoros causam problemas auditivos gerados pelos estampidos e podem provocar perda auditiva temporária ou permanente.

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), o nível médio sonoro a que as pessoas podem ser expostas sem prejudicar a qualidade de vida e a saúde é de 55 dB (decibéis), devendo, durante o sono, ser de 45 dB (decibéis). Exposição constante a níveis de pressão sonora acima de 65 dB (decibéis) podem gerar efeitos negativos como interferência na compreensão da fala, dificuldades para dormir ou descansar, incômodo e queda na qualidade de realização de atividades de trabalho e lazer. Níveis de pressão sonora acima de 85 dB (decibéis) podem acarretar perdas de audição nas pessoas.

Além de crianças e adultos com hipersensibilidade aos sons, indivíduos com condições do espectro autista, pessoas hospitalizadas e idosos que sofrem com os barulhos exacerbados dos estouros de fogos de tiro, também há **comprovadamente um impacto crítico para a fauna**.



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

Gabinete da Vereadora Ceci Protetora (PP)

A capacidade auditiva de muitos animais, inclusive dos cães e gatos, é maior que a do ser humano. Pela proximidade da convivência, as reações de perturbação por foguetes são mais evidentes nestes pets do que em animais silvestres, com relatos que demonstram que muitos sentem medo, agonizam, fogem de suas casas, desenvolvem crises convulsivas e desmaios ou mesmo morrem durante shows pirotécnicos. No entanto, cada vez mais se constata que animais silvestres são similarmente afetados e ficam desorientados durante a queima de fogos. Principalmente as aves, são forçadas a se deslocar em período noturno quando se chocam contra árvores ou paredes e também chegam a morrer.

Ademais, normalmente animais selvagens já encontram limitados refúgios nas cidades, concentrando-se e utilizando como dormitórios as unidades de conservação urbanas. Pela confusão gerada durante as explosões, tendem a dispersar e migrar para outras regiões, o que pode afetar o ciclo reprodutivo e os cuidados parentais, muitas vezes resultando no abandono dos ninhos e da prole.

A Constituição Federal brasileira, em seu Art. 225, determina que para assegurar o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado é dever do poder público e da coletividade "proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade", entre outros.

O Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) sugere o limite de até 60 dB para não afetar a fauna, mas o barulho dos fogos costuma ultrapassar os 120 dB. Nesses casos, a Lei Federal 9.605/98 pelo seu Art. 54 transcrito a seguir, já caracterizaria o uso de determinados artefatos pirotécnicos como **crime ambiental**: "Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais...".

Soltar fogos causa diversos malefícios e podem alterar de forma significativa o meio ambiente. Milhares de partículas de dióxido de carbono (CO₂) são espalhadas pelo ar. O foguete libera estrôncio, uma perigosa substância tóxica e causadora de incêndios.

Outro ponto crítico é que o material utilizado para fazer os fogos é dificilmente reciclável e essas substâncias tóxicas dificultam o processo. Seu manuseio pode ser danoso à saúde. Potássio, cobre e bário, usados em muitos tipos de fogos de artifício causam a poluição do ar quando liberados. E ainda existe o risco de partes não acionadas dos explosivos entrarem em combustão durante a reciclagem. Por isso as empresas recicladoras não recebem fogos de artifício.

A regulamentação para fogos de artifício e produtos pirotécnicos no Brasil é feita pelo Decreto-Lei nº 4.238/1942, que regulamenta a venda, fabricação e a utilização destes



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

Gabinete da Vereadora Ceci Protetora (PP)

produtos no país. Pela lei, em seu Art. 5º, já é **proibida a queima dos fogos** incluídos na classe B (de estampido) **nas vias públicas, nas proximidades dos hospitais, estabelecimentos de ensino e outros.**

No âmbito estadual é importante destacar a Lei nº 7.302/1978, que dispõe sobre a **proteção contra a poluição sonora** no estado de Minas Gerais:

Art. 3º - São expressamente proibidos, independentemente de medição de nível sonoro, os ruídos:

(...)

VI - provocados por bombas, morteiros, foguetes, rojões, fogos de estampido e similares;

Em Montes Claros, o Código de Posturas (Lei nº 9/1976) e a Lei Municipal nº 3.754/2007, trazem determinações a respeito. O texto do primeiro traz:

Art. 72 - É expressamente proibido perturbar o sossego público com ruídos ou sons excessivos, evitáveis, tais como:

(...)

V - Os de morteiros, bombas e demais fogos ruidosos;

Já a segunda matéria estabelece, sobre ruídos urbanos, níveis de pressão sonora máximo de 70 dB, muito inferior aos provocados pelos fogos de artifícios.

Verifica-se, portanto, que os legisladores pretendem **proibir a utilização de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos** tipificados como de alto impacto ou com efeitos de tiro, evitando que as pessoas possam passar por dores desnecessárias ou estresse sob o qual não deveriam ser submetidos.

Em se tratando de tema de significativo interesse público relativo à saúde, entende-se que nos conflitos causados por problemas relacionados à **poluição sonora de fogos de artifício**, alguns termos não são negociáveis, como por exemplo o limite de decibéis. Outros, tais como: localidades, horários e periodicidades talvez possam ser flexibilizados, desde que o município tenha instrumentos de diagnóstico, planejamento e fiscalização compatíveis com a finalidade de proteção à saúde humana e de animais.

Em Montes Claros, os fogos de estampido e similares, na maioria das comemorações populares - especialmente as relacionadas a eventos esportivos, são utilizados em locais impróprios, de acordo com a legislação atinente.

Como é notório e noticiado, um dos principais pontos de concentração de torcedores - os bares da Avenida Deputado Esteves Rodrigues, fica a poucos metros de distância dos principais hospitais da cidade.



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

Gabinete da Vereadora Ceci Protetora (PP)

Galo é Bicampeão: grito guardado por 50 anos ecoa também em Montes Claros

Larissa Durães
O NORTE

04/12/2021 - 00h53 - Atualizado 10h57

Compartilhe



0



Link: <http://hoje.vc/3cy7o>



Fotos Larissa Durães e reprodução redes sociais /



É isso aí, finalmente o grito de bicampeão pôde ecoar da garganta dos atleticanos – 50 anos depois e com duas rodadas de antecedência. E é claro que a Massa alvinegra não ia perder a oportunidade de fazer uma grande festa, em todos os cantos de Minas Gerais.

Em Montes Claros, o ponto de concentração para celebrar a vitória sobre o Bahia, de virada, e a conquista do título do Brasileirão 2021 foi a avenida Deputado Esteves Rodrigues. A estimativa é a de que milhares de pessoas se reuniram no local na noite da marcante quinta-feira (2), que teve muitos fogos de artifício, buzinaço e cantoria.

E nesta sexta-feira, a camisa do Galo circulava por toda a cidade. O dia seguinte foi de afirmação, com crianças, jovens, adultos e idosos vestindo o “manto alvinegro”.

1

¹ Disponível em

<https://onorte.net/esporte/galo-%C3%A9-bicampe%C3%A3o-grito-guardado-por-50-anos-ecoa-tamb%C3%A9m-em-montes-claros-1.866288>



Além de crime ambiental, causado pela poluição sonora, os fogos de artifício também causam a **perturbação do sossego alheio**, definido no artigo 42 do Decreto Lei nº 3.688/1941, conhecido como Lei de Contravenções Penais. Perturbar alguém, tanto o trabalho quanto o sossego alheio - com gritaria ou algazarra, exercendo ruidosa, abusando de instrumentos sonoros ou sinais acústicos, ou provocando barulho com animais de estimação -, é passível de prisão simples e multa.

Quando o ponto de partida é o Hospital Prontosocor (figura 3), a distância é de 400 metros de onde acontece a concentração de pessoas.

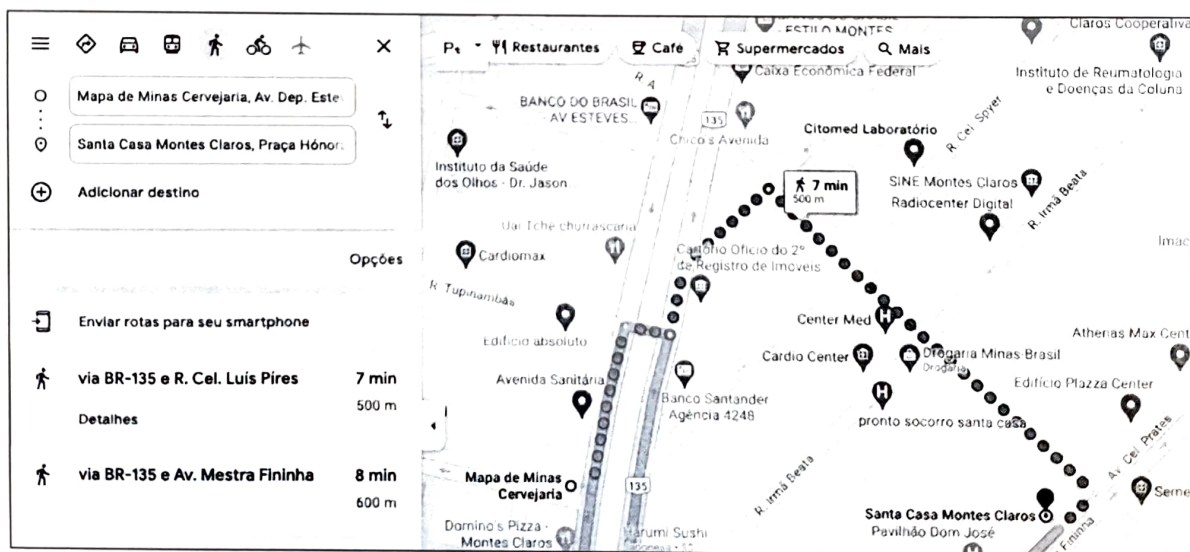


Figura 1 - Distância entre o Hospital Santa Casa de Montes Claros e os bares onde acontecem a concentração de pessoas para comemorações diversas (Imagens do Google Maps).



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

Gabinete da Vereadora Ceci Protetora (PP)

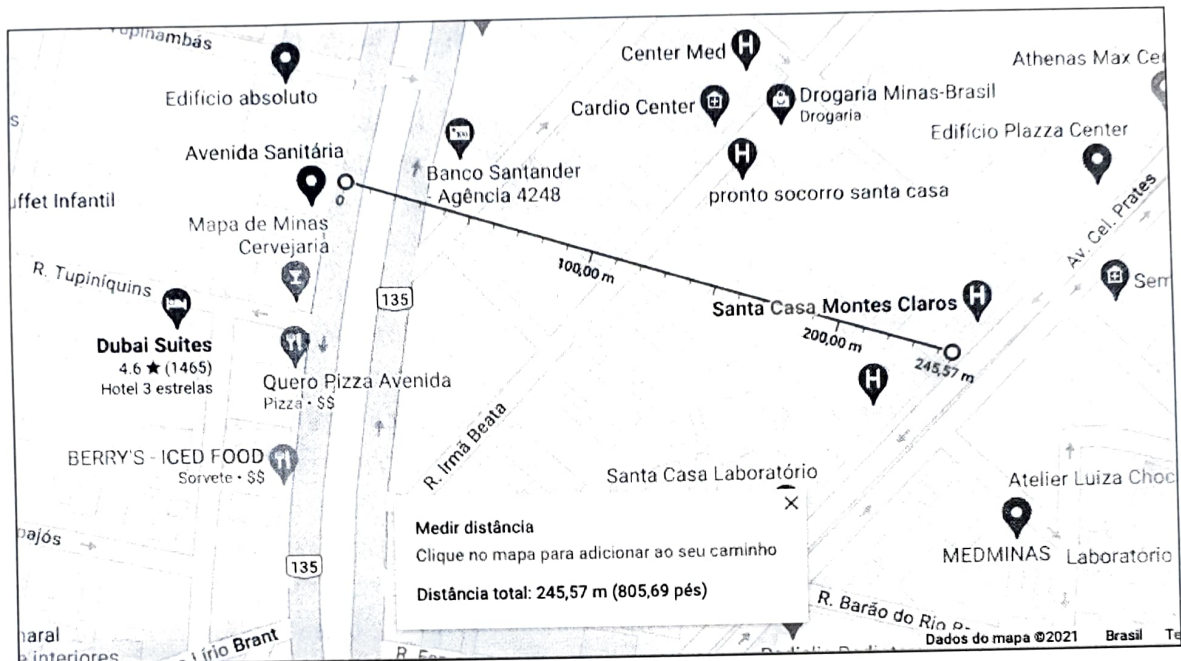


Figura 2 - Distância linear entre o Hospital Santa Casa de Montes Claros e os bares onde acontecem a concentração de pessoas para comemorações diversas (Imagens do Google Maps).

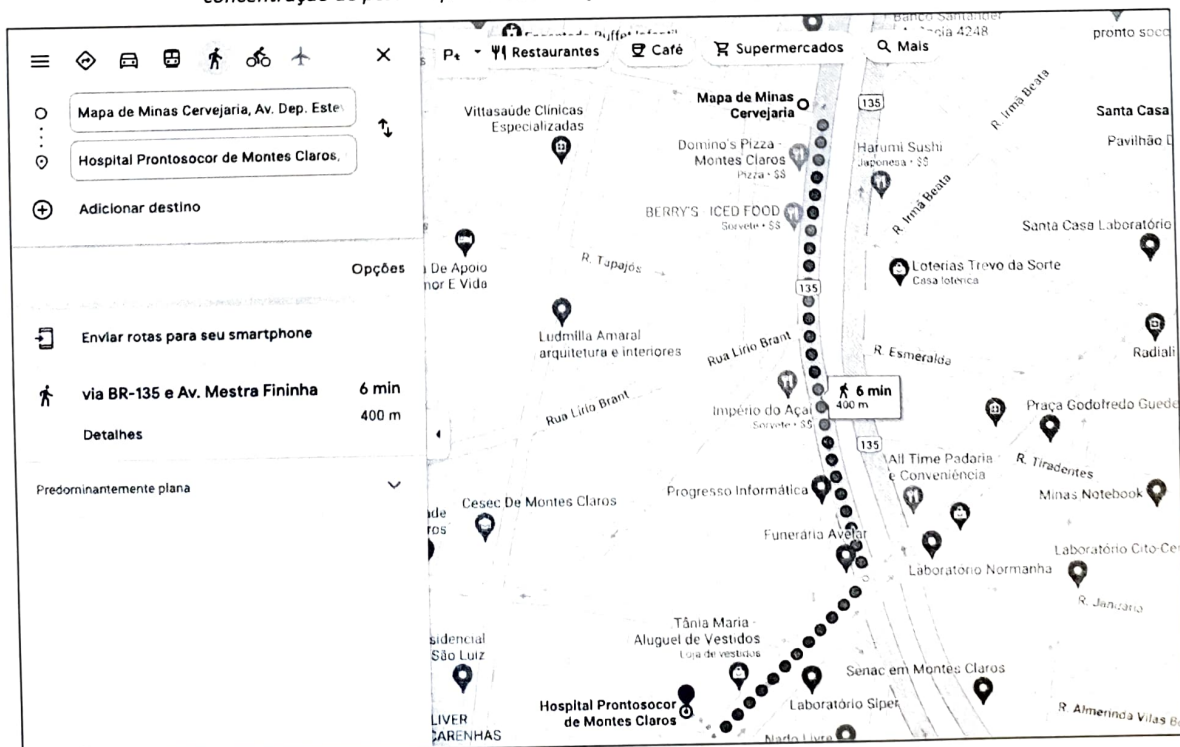


Figura 3 - Distância entre o Hospital Pronto Socorro de Montes Claros e os bares onde acontecem a concentração de pessoas para comemorações diversas (Imagens do Google Maps).